LEI N° 668/04, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004.

"Altera o art. 1° e o Anexo da lei n° 663/04, de 28 de outubro de 2004 e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1° - O art. 1° da lei nº 663/04, de 28 de outubro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 915.763,21 (novecentos e quinze mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos), com fulcro no art. 41, II c/c art. 43, § 1º, II da Lei 4320/64, para atender ao Programa de Trabalho constante do Anexo desta lei, no atendimento de programas, projetos e ações na área de saúde."

Art. 2° - O Anexo da lei nº 663/04, de 28 de outubro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO

07 - Secretaria Municipal de Saúde
02 - Fundo Municipal de Saúde
01 - Gabinete do Secretário
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
122 - Administração Geral
102 - Administração Geral
110 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
135 - O Estado dá Saúde
2008 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria
2010 Manutenção das Atividades do FMS
2029 - Encargos com Assistência Médica Hospitalar
2046 - Encargos com Pessoal Civil
Valor – R$ 915.763,17

ÓRGÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROG	PROJETO	ANULA	SUPLEMENTA
07.01	319011	10	122	102	2046	1.000,00	

07.01	339030	10	301	110	2029		500,00
07.01	339039	10	122	102	2008		500,00
07.02	339030	10	301	110	2029		182.952,61
07.02	339039	10	301	110	2010		457.381,60
07.02	339039	10	302	102	2029		274.428,96
TOTAL:						**1.000,00**	**915.763,17**

Art. 3 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AZAIR RAMOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL